

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º  
187 - DE 10 DE MARÇO DE 1956.

Autoriza o Prefeito a pavimentar a rua S. José, no bairro da Levada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar a rua S. José, no bairro da Levada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão pela verba própria do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de março de 1956.

*Abdaldo Pontes Lima*  
ABDALDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudemor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDEMOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de março de 1956.

*José Tavares de Sousa*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

*D. Oficial*

14-3-1956

Lei nº